



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORMAÇO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, 864, nesta cidade, CNPJ n° 92.451.038/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO JACOBY TRINDADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na comunidade de Água Branca, interior, neste Município de Mormaço - RS, portador do CPF n° 526.100.550-72 e RG n° 6054955817, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CIMENTOTUBO SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na EST VICINAL CASAGRANDE, INTERIOR, NOVA ALVORADA – RS, inscrita no CNPJ sob o n° 25.062.873/0001-50, representada neste ato pelo Sr. FABIO GAMBATTO, inscrito no CPF sob n° 966.915.140-68, doravante denominado CONTRATADA.

As partes acima identificadas assinaram o Contrato Administrativo n° 003/2017, em data de 30-01-2017, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL RUI NICOLODI**, Processo n° 812/2016, referente Contrato n° 1030634-67, com o Ministério do Turismo, Convênio n° 832221, com área de **5.957,00 m²**, localizada na Quadra 11, Bairro Centro, neste Município de Mormaço/RS (Lat.: - 28,690640, Long.: - 52,692033), sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital, decorrente do Processo de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n° 03/2016.

Considerando a necessidade de ajustes no Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro da referida obra, especificamente dentro dos seguintes itens da Planilha Orçamentária original:

“Item 2 - BANHEIROS PÚBLICOS ...; Item 4 – PALANQUE ...; Item 5 – ILUMINAÇÃO ...; Item 6 – INFRAESTRUTURA ...; cuja relação específica dos serviços com seus valores individualizados está discriminada no **BOLETIM DE MEDIÇÃO – BM E NO PARECER** efetuado pelo Departamento de Engenharia do Município, responsável técnico pela Fiscalização da obra, que em conjunto com o responsável técnico da empresa contratada, constatou a real e efetiva necessidade de realização dos ajustes para melhorar o resultado da obra.

Considerando que a referida análise com emissão do **BOLETIM DE MEDIÇÃO – BM E PARECER**, indicou como justa e necessária a realização das correções na obra física junto ao projeto original, com o devido incremento nos valores a serem pagos a empresa Contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

Considerando que tanto **O MUNICÍPIO DE MORMAÇO** (Contratante) quanto a Empresa **CIMENTOTUBO SERVIÇOS LTDA** (Contratada) concordaram com todo o conteúdo do citado **BOLETIM DE MEDIÇÃO – BM E PARECER** do Departamento de Engenharia, que fica fazendo parte integrante deste **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2017**.

Diante dessas considerações, as partes acima identificadas deliberam firmar este **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescentado ao contrato original, já alterado pelo QUINTO TERMO ADITIVO, especificamente na “ **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS** ”, o valor de **R\$ 8.083,18 (oito mil e oitenta e três reais e dezoito centavos)**, que deverá ser pago pelo **CONTRATANTE a CONTRATADA**, proveniente de ajustes na Planilha Orçamentária e no Memorial Descritivo originais, que são parte integrantes do Contrato Administrativo nº 003/2017, sendo que os referidos ajustes necessários e imprescindíveis estão todos descritos no **BOLETIM DE MEDIÇÃO – BM E PARECER** emitido pelo Departamento de Engenharia do Município de Mormaço, responsável técnico pela fiscalização da obra, o qual fica fazendo parte integrante deste **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2017**, em todos os seus termos, salientando que, após os dois referidos ajustes, o valor total do contrato original passará para **R\$ 257.153,45 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais disposições constantes do Contrato Primitivo.

E assim, por estarem ajustados, assinam o presente Sexto Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

MORMAÇO - RS, 25 DE ABRIL DE 2018.

CIMENTOTUBO SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 25.062.873/0001-50
CONTRATADA

RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

P A R E C E R

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO, na condição de responsável técnico pela fiscalização da obra de **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL RUI NICOLODI**, Processo nº 812/2016, referente **Contrato nº 1030634-67**, com o Ministério do Turismo, Convênio nº 832221, com área de **5.957,00 m²**, localizada na Quadra 11, Bairro Centro, neste Município de Mormaço/RS (Lat.: - 28,690640, Long.: - 52,692033), sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital, decorrente do Processo de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2016, em conjunto com o Engenheiro da empresa Contratada, responsável pela execução da obra, visando efetuar ajustes em diversos itens previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017, mais especificamente no que diz respeito ao item 2 - BANHEIROS PÚBLICOS, item 4 – PALANQUE, item 5 – ILUMINAÇÃO e item 6 – INFRAESTRUTURA, os quais estão previstos no memorial descritivo e no cronograma físico-financeiro original, cujo objetivo dos ajustes é melhorar o resultado final da obra. Os ajustes com o detalhamento individualizado dos itens, com os devidos quantitativos e valores constam do **BOLETIM DE MEDIÇÃO – BM**, em anexo, o qual representará mais um acréscimo ao contrato original no valor de **R\$ 8.083,18 (oito mil e oitenta e três reais e dezoito centavos)**, a serem ajustados através de Termo Aditivo, passando o valor final do Contrato original, após os dois ajustes, para **R\$ 257.153,45 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**.

Tendo sido devidamente vistoriada e comprovada à execução dos serviços, nesta data e com a ciência do Engenheiro responsável pela execução da obra, encaminhe-se ao Prefeito Municipal para as devidas providências.

Este é o PARECER.

Em 25 de ABRIL DE 2018.

**CLÉDIO BERTANI
ENGENHEIRO CIVIL
CONTRATANTE**

CIENTE EM ____ / ____ / ____

**ENRIQUE LODI
ENGENHEIRO CIVIL
CONTRATADA**